TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê.

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Antônio Aparecido Rosa de Silva – Chefe da Seção do Almoxarifado

Telefone: (14) 99169-7107

E-mail institucional: almoxarifado2006@hotmail.com

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Administração Municipal necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, incluindo o fornecimento de peças para os veículos categorizados como leves e pesados pertencentes à frota municipal, considerando o maior percentual de desconto sobre a hora da mão de obra e das peças.

LOTE I – SERVIÇOS DE FUNILARIA

SECRETARIAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS (CONSERTO DE LATARIA OU FIBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES)
SAÚDE	200
DEMUTRAN	100
SERVIÇOS PÚBLICOS	200
CONSELHO TUTELAR	100
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100
ENSINO FUINDAMENTAL	200
GABINETE	200
MEIO AMBIENTE	100
TOTAL DE HORAS	1.200
SECRETARIAS	**QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS (CONSERTO DE LATARIA OU FIBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS)**

SAÚDE	350
SERVIÇOS PÚBLICOS	350
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100
ENSINO FUINDAMENTAL	300
MERENDA	100
TOTAL DE HORAS	1.200

SECRETARIAS	**QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS (PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL VEÍCULOS LEVES)**
SAÚDE	100
DEMUTRAN	50
SERVIÇOS PÚBLICOS	100
CONSELHO TUTELAR	50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
ENSINO FUINDAMENTAL	100
GABINETE	50
MEIO AMBIENTE	50
TOTAL DE HORAS	550
SECRETARIAS	**QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS (PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL VEÍCULOS PESADOS)**
SAÚDE	150
SERVIÇOS PÚBLICOS	150
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
ENSINO FUINDAMENTAL	150
MERENDA	50
TOTAL DE HORAS	550

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA A FROTA R$ 200.000,00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação permite programar as paradas dos veículos, evitando a interrupção inesperada de serviços básicos e essenciais como, saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar), segurança e infraestrutura (máquinas pesadas para estradas).

A manutenção garante que a frota esteja sempre em plenas condições de uso para atender demandas regulares e emergenciais da população.

Visando a redução de custos, a manutenção preventiva evita quebras repentinas que geram gastos maiores com peças complexas e mão de obra emergencial.

O acompanhamento por funileiro regularmente prolonga a vida útil dos componentes e do patrimônio público, evitando o sucateamento precoce dos veículos.

4. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses.
Contratação por lote.

5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas dependências da empresa contratada, localizada na cidade de Igaraçu do Tietê ou em um raio de até 10 (dez) quilômetros deste município, em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a fim de evitar deslocamentos longos e gastos desnecessários para a municipalidade.

Fica por conta da Prefeitura o deslocamento dos veículos até as dependências da empresa contratada para execução dos serviços.

Em caso de pequenos reparos, que possam ser resolvidos onde se encontrar os veículos, desde que dentro do município de Igaraçu do Tietê, a empresa contratada deverá prestar o serviço no próprio local onde estiver o veículo, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, cobrando em horas trabalhadas o tempo de deslocamento.

Após análise do veículo, a empresa contratada deverá emitir um orçamento detalhado, incluindo os valores das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados, e encaminhá-los ao Gestor do Contrato para autorização de execução ou adequação dos serviços.

A empresa contratada deverá apresentar, separadamente, o valor detalhado dos serviços, a quantidade de horas, o valor das peças e a comprovação da aplicação do desconto proposto.

Os valores apresentados poderão ser negociados entre a contratante e a contratada, visando economia e/ou viabilidade econômica e financeira para o Município.

Após a aprovação, o objeto desta licitação deverá ser executado nas instalações da contratada, devendo a mesma informar ao Gestor do Contrato o prazo máximo necessário para sua execução.

Não havendo necessidade do fornecimento e troca de peças, a licitante prestará serviços de mão-de-obra, conforme o valor constante de sua proposta final.

Os serviços de funilaria deverão ser executados somente após o recebimento da Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo Gestor do Contrato.

Todas as peças danificadas que forem substituídas deverão ser devolvidas para o gestor, estando devidamente embrulhadas, amarradas ou em caixa apropriada, contendo o número da nota fiscal, do Pedido de Compra, placa ou número de patrimônio do veículo.

A contratada não poderá terceirizar o serviço, sendo responsável por qualquer dano que venha a ocorrer com os veículos dentro de suas dependências.

A contratada deverá disponibilizar um funileiro com número de telefone fixo ou móvel para atendimento nos sábados, domingos e feriados, para providências iniciais do socorro.

A Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê verificará a qualquer momento, após a assinatura do Contrato, através de seu Gestor ou por outro servidor designado, as condições da oficina, equipamentos, ferramentas, capacidade técnica e especialidades profissionais da contratada.

O conjunto de veículos descritos representa o tamanho atual da frota do Município de Igaraçu do Tietê.

Por conveniência administrativa, o conjunto ora descrito poderá sofrer acréscimos ou supressões na quantidade de veículos, mediante aquisição ou baixa de veículos da frota Municipal, sendo obrigação da contratada atender à demanda existente.

A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ.

Possuir um número de funileiros suficiente para atender com rapidez as necessidades da Administração Municipal.

Possuir barracão próprio e fechado para atendimento dos veículos, visando a conservação e segurança, ficando sob sua responsabilidade quaisquer danos que venham ocorrer com os mesmos dentro da empresa.

A empresa deverá utilizar peças novas na execução dos serviços, podendo ser originais ou genuínas, não sendo permitida utilização de materiais recondicionados.

Dar garantia a todas as peças substituídas e aos serviços prestados.

Caso algum Serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO no prazo estipulado pelo Gestor do Contrato, contado da data de notificação expedida pelo mesmo.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETE poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Para o seu recebimento, o Gestor, verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada e a conferência do Documento Fiscal.

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas em lei.

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAS

PAULO HENRIQUE MIGUEL
CNPJ 21.098.119/0001-19
Desconto 5% sobre o Lote
Total R$ 762.175,97

ANTÔNIO EDMILSON DE SOUZA MEI
CNPJ 14.167.042/0001-26
Desconto 4% sobre o Lote
Total R$ 770.198,88

ARNALDO CRISTIANO MENEGHESSO ME
CNPJ 17.113.021/0001-16
Desconto 3% sobre o Lote
Total R$ 778.221,78

O valor estimado total, de acordo com os preços obtidos e quantidades previstas é de:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR DE MÃO DE OBRA BASE	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS E PEÇAS	VALOR TOTAL DO LOTE
1	Serviços de funilaria (conserto de lataria ou fibra e substituição de peças)	Horas	1.200	Valor unitário hora R$ 157,75 Valor total R$ 189.300,00			

	Veículos leves						
2	Serviços de funilaria (conserto de lataria ou fibra e substituição de peças) Veículos pesados	Horas	1.200	Valor unitário hora R$ 182,40 Valor total R$ 218.880,00	R$ 192.000,00	4%	**R$ 770.185,00**
3	Serviços de funilaria (pintura com fornecimento de material) Veículos leves	Horas	550	Valor unitário hora R$ 141.75 Valor total R$ 77.962,50			
4	Serviços de funilaria (pintura com fornecimento de material) Veículos pesados	Horas	550	Valor unitário hora R$ 167,35 Valor total R$ 92.042,50			

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato
Antônio Aparecido Rosa de Silva
Chefe da Seção do Almoxarifado

Responsável pela Fiscalização do Contrato
Fabio Henrique Dionísio Benvenuti
Chefe do Setor de Alimentação Escolar

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Observação: Por se tratar de Licitação na forma de Registro de Preços, para a abertura da licitação não será onerado orçamento, somente quando necessário o uso da Ata.

Igaraçu do Tietê, 22 de setembro de 2026.

Antônio Aparecido Rosa de Silva
Chefe da Seção do Almoxarifado